

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2021

Publicação Nº 3363195

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão para revisão e atualização do Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Imbituba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 4.724 de 13 de maio de 2016 e em conformidade com deliberação em Plenária Ordinária ocorrida em 14 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão com a atribuição de realizar a revisão e atualização do Regimento Interno do CMAS, composta por os membros:

- I. Vanensa Miguel da Rosa (Usuários do Suas);
- II. Edenisi Maria Francisco (SEASH); e
- III. Júlia Maciel (Trabalhadores do Suas).

Art. 2º A supracitada Comissão se extingue após a aprovação do Regimento Interno e sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Imbituba, 14 de setembro de 2021.

Vanensa Miguel da Rosa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2021

Publicação Nº 3363203

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova as propostas de projetos de lei que dispõe sobre a alteração da LDO/2021 e abertura de Créditos Adicionais Especiais para FMAS no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Imbituba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 4.724 de 13 de maio de 2016 e em conformidade com a deliberação em Plenária Ordinária ocorrida em 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de Projetos de lei que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e para o Fundo Municipal da Assistência Social- FMAS no orçamento de 2021, devidamente justificadas em Exposição de Motivos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme se segue:

- I. Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.778,45 (vinte e oito mil, setecentos e setenta oito reais e quarenta cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.802,30 (mil oitocentos e dois reais e trinta centavos) para Proteção Social Básica e R\$ 26.976,15 (vinte e seis mil, novecentos e setenta seis reais e quinze centavos) para Proteção Social de Média Complexidade;
- II. Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.903,92 (duzentos e sessenta sete mil, novecentos e três reais e noventa dois centavos), sendo o valor de R\$ 135.556,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta seis reais) para Proteção Social Básica e R\$ 132.347,92 (cento e trinta dois mil, trezentos e quarenta sete reais e noventa dois centavos) para Proteção Social Média Complexidade; e
- III. Abertura sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2021, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para Proteção Social Básica e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Proteção Social de Média Complexidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Imbituba, 20 de outubro de 2021.

Vanensa Miguel da Rosa
Presidente do CMAS